



PRISÕES NA EUROPA: NOTÍCIAS JURÍDICAS NACIONAIS

*Pode ser desafiador para os profissionais acompanhar os desenvolvimentos a nível nacional em sede de jurisprudência, legislação e ação governativa sobre questões prisionais. Com este resumo, a **European Prison Litigation Network**, os seus membros e os seus parceiros na Europa visam informar os advogados nacionais e as organizações da sociedade civil em toda a Europa sobre os desenvolvimentos jurídicos mais importantes em questões prisionais. Esperamos que isto lhe permita identificar melhor as tendências europeias e utilizá-las na sua prática jurídica. Este resumo abrange **14 Estados-membros da União Europeia**, bem como a **Rússia**, a **Moldávia**, a **Ucrânia** e a **Geórgia**.*

Agradecemos os seus comentários quanto ao modo de tornar este resumo o mais útil possível para si.

SUMÁRIO DE NOTÍCIAS JURÍDICAS PRISIONAIS

OUTUBRO-NOVEMBRO DE 2022

CONTACTOS COM O EXTERIOR ■ Na **Alemanha**, alterações à Lei Prisional bávara alargam a possibilidade de os reclusos fazerem chamadas telefónicas e introduz a possibilidade de fazerem videochamadas.

Na **Lituânia**, alterações ao [Código de Execução de Penas](#) e à [Lei sobre a Execução da Prisão Preventiva](#) preparadas pelo Ministério da Justiça dariam aos diretores das prisões o poder de restringir o direito do recluso à correspondência e a chamadas telefónicas, de proibir o recluso de obter uma licença de saída temporária e de limitar os seus contactos com outros reclusos. Estas alterações visam prevenir futuras infrações, proteger os direitos e as liberdades das outras pessoas e garantir a segurança nos estabelecimentos prisionais.

CONDIÇÕES DE PRIVAÇÃO DA LIBERDADE ■ A sobrelotação continua a ser endémica nas prisões **belgas**, com mais de duzentos reclusos a dormirem em colchões de acordo com números recentes. Também na **Bélgica**, um tribunal ordenou ao Estado que [reduza a densidade populacional nas prisões e ponha fim a condições de privação da liberdade que constituem tratamento desumano e degradante](#) na prisão de Lantin.

Em **França**, o Supremo Tribunal Administrativo [rejeitou a petição apresentada pela Ordem dos Advogados local e por duas organizações da sociedade civil contra as condições de privação da liberdade na prisão de Bordeaux sem uma audiência](#). Também em **França**, a câmara baixa do Parlamento aprovou uma alteração que [prolonga a possibilidade de derrogar o princípio do alojamento em cela individual](#) por mais cinco anos, até 31 de dezembro 2027.

Para compensar o aumento dos preços da energia, na **Hungria**, o governo ordenou que as instituições estatais, incluindo os estabelecimentos prisionais, não sejam aquecidos acima dos 18 graus Celsius. Esta decisão tem [consequências dramáticas para as condições de vida dos reclusos](#).

REGIME DE PRIVAÇÃO DA LIBERDADE ■ Na **Moldávia**, foi estabelecido um grupo de trabalho encarregado [de definir os regimes de privação da liberdade aplicáveis aos reclusos](#) para assegurar o alinhamento do Direito nacional com as normas internacionais e europeias em matéria prisional às quais o país se vinculou.

Em **Espanha**, entrou em vigor uma lei que [restringe a aplicabilidade do regime aberto aos reclusos condenados por agressão sexual](#). A lei também altera o conceito de agressão sexual, baixa a pena mínima aplicável a esses crimes e impõe à administração uma obrigação de prevenir a ocorrência de agressão sexual na prisão.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO ■ Na **Alemanha**, um Tribunal Regional decidiu que a recusa da administração prisional de ativar o telefone de um jornalista com base numa diretiva ministerial era ilícita, dado que o direito constitucional à liberdade de expressão só pode ser restringido por lei.

SAÚDE ■ Na **Alemanha**, um Tribunal Regional decidiu que era ilícita a proibição geral imposta pela administração prisional de usar máscara durante sessões residenciais e de tratamento de grupo, uma vez que os cidadãos em meio livre têm a escolha de usar ou não máscara nos locais em que o uso de máscara não é obrigatório.

Na **Moldávia**, tiveram lugar reuniões a nível [ministerial](#) e [parlamentar](#) para discutir reformas que alinhem o quadro normativo que rege a prestação de cuidados de saúde na prisão com as normas internacionais e europeias.

PRISÃO PERPÉTUA ■ Na **Ucrânia**, [duas leis](#) alteraram o processo de libertação dos condenados a pena de prisão perpétua. Os reclusos a cumprir penas de prisão perpétua na Ucrânia não tinham anteriormente perspectivas de libertação, o que violava os padrões do TEDH. Esta reforma suscitou [críticas por parte das organizações da sociedade civil](#).

ÓRGÃOS DE MONITORIZAÇÃO ■ Na **Alemanha**, o Tribunal Regional Superior de Berlim decidiu que o afastamento de uma médica de um comité de visitas da prisão de Berlim por ter criticado as medidas do governo no contexto da pandemia de COVID-19 violou o seu direito à liberdade de expressão.

PERTENCES PESSOAIS ■ Na **República Checa**, o governo propôs alterações para rever as recentes regras em matéria de cobrança de créditos, que permitiam à administração prisional reter a totalidade das quantias enviadas aos reclusos num mês civil e que, por isso, tinham um impacto negativo nas poupanças dos reclusos.

PRISÃO PREVENTIVA ■ Na **Áustria**, foram aprovadas alterações para proceder à [reforma do sistema da prisão preventiva](#), sem limite de tempo, de pessoas com doença mental que tenham cometido uma infração e relativamente às quais o relatório psiquiátrico conclua pela probabilidade de cometerem novas infrações. [As alterações foram criticadas](#) por não estabelecerem uma duração máxima da prisão preventiva e por não apertarem os critérios de forma a reduzir o crescente número de pessoas em prisão preventiva.

LEI PRISIONAL ■ O Parlamento **grego** aprovou uma reforma que altera o Código Prisional, aprovado em 1999. A nova lei introduz várias alterações relacionadas com os direitos processuais e substantivos dos reclusos, mas tem sido [criticada por organizações da sociedade civil](#) por não dar resposta às deficiências crónicas que afetam as prisões gregas e por limitar mais os direitos dos reclusos.

Na **Polónia**, foram realizadas consultas públicas sobre regulamentos a adotar no âmbito do programa de reforma prisional em curso. O primeiro viria [obrigar os reclusos a pagarem uma taxa fixa mensal](#) por cada dispositivo eletrónico ou equipamento elétrico adicional na sua cela. O segundo viria [cobrar aos reclusos condenados e preventivos pela sua correspondência privada](#) e, mediante decisão discricionária do diretor da prisão, disponibilizar papel e envelopes aos reclusos para a sua correspondência privada.

PRISÕES EM TEMPO DE GUERRA ■ Na **Rússia**, [a Lei de Mobilização foi alterada para permitir a mobilização de pessoas condenadas por crimes graves](#), o que anteriormente era proibido. Esta alteração pode encarar-se como fornecendo uma base jurídica para a futura conscrição de reclusos ou como legalizando retroativamente a [mobilização de centenas de condenados na Ucrânia](#).

VIDA PRIVADA E FAMILIAR ■ O Tribunal Regional de Szeged, **Hungria**, [rejeitou um pedido de indemnização apresentado por um recluso pela violação do seu direito à vida privada e familiar](#) em virtude dos preços elevados das chamadas telefónicas e de repetidos controlos noturnos.

DIREITOS PROCESSUAIS ■ O Tribunal Constitucional **português** julgou inconstitucional [uma disposição legal segundo a qual não é recorrível a decisão que indefere o pedido de concessão do período de adaptação à liberdade condicional](#). Também em **Portugal**, um Tribunal da Relação decidiu que [um recluso cuja execução da pena de prisão foi suspensa e deve ser revogada](#) tem de ser ouvido antes de ser tomada uma decisão.

O Supremo Tribunal **húngaro** recordou que [os reclusos libertados podem apresentar um pedido de compensação diretamente a um tribunal](#), sem terem de passar primeiro pela administração prisional.

ALTERAÇÃO DA PENA ■ O Tribunal Constitucional da **República Checa** anulou a decisão de um tribunal de comarca que rejeitara um pedido de liberdade condicional de um recluso unicamente pelo facto de este ser reincidente, sem tomar em consideração os seus esforços de reintegração na sociedade enquanto esteve na prisão.

DIREITOS SOCIAIS ■ Em **França**, uma *ordonnance* que completa a lei adotada em 2021 [aproxima mais os direitos sociais dos reclusos dos da população em geral](#) e conduz a uma maior aplicação do Código do Trabalho e do Código da Segurança Social franceses em situações de privação da liberdade.

TORTURA ■ O Supremo Tribunal **espanhol** manteve uma pena de um e três anos de prisão, respetivamente, para dois guardas prisionais [declarados culpados de torturarem um preso preventivo](#). A decisão rejeita as alegações dos arguidos de que a violência infligida ao recluso não foi suficientemente grave para ser qualificada como tortura, com base no elemento teleológico que caracteriza o crime de tortura (neste caso, punir as vítimas por ações que se suspeita terem cometido).

LEIA O NÚMERO COMPLETO NO NOSSO *WEBSITE* >>

Um agradecimento especial aos nossos [membros e parceiros associados](#) pela redação conjunta deste
resumo!

**EUROPEAN
PRISON
LITIGATION
NETWORK**

www.prisonlitigation.org

21ter rue Voltaire

75011 Paris

France

contact@prisonlitigation.org

Este resumo é financiado pela União Europeia, pelo ONUSIDA e pelo Robert Carr Fund. Os pontos de vista e opiniões expressos são da exclusiva responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente os da União Europeia, da Comissão Europeia, do ONUSIDA ou do Robert Carr Fund. Nem a União Europeia, nem a Comissão Europeia, nem o ONUSIDA, nem o Robert Carr Fund poderão ser responsabilizados por eles.

**ROBERT
CARR
FUND** For civil
society
networks

